

ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO

O PROPONENTE DEVERÁ REUNIR TODOS OS DOCUMENTOS, EM FORMATO PDF, COM ATÉ 10 MB CADA.

PESSOA FÍSICA

- a) Cópia do CPF e documento de identificação com foto colorida (frente e verso) do(a) proponente;
- b) Cópia do comprovante de residência, atualizado, em nome do(a) proponente ou autodeclaração de residência assinada pelo proponente, se for o caso;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; [Clique aqui para emitir](#)
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; [Clique aqui para emitir](#)
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; [Clique aqui para emitir](#)
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Autodeclaração para proponentes ou equipes que optaram pelas ações afirmativas (Anexo 1 - Autodeclaração para Ações Afirmativas) preenchida e assinada, acompanhada de eventuais documentos adicionais que se encontram listados no referido anexo.
- h) Comprovante oficial de dados bancários em PDF (extrato, cópia do cartão frente e verso, carta do banco, cópia de cheque ou Print do internet banking) da conta corrente vinculada ao CPF do proponente que deve conter o nome do titular ou número do CPF, nome do banco, o número da agência e da conta corrente, juntamente com o respectivo dígito verificador.
- i. SÓ SERÃO ACEITOS OS SEGUINTE BANCOS:** Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú, Next, Nubank, Cora, Inter e C6Bank.
- ii. Não serão aceitas contas de outras instituições bancárias além das já mencionadas, contas com mais de 12 dígitos, contas poupança, contas destinadas ao recebimento de benefícios do Bolsa Família, contas com limites diários inferiores ao valor aprovado no certame, contas conjuntas, contas de terceiros ou contas fáceis.

PESSOA JURÍDICA

- a) Cartão de CNPJ, com data de emissão recente, e possuir CNAE compatível com a(s) área(s) de atuação inscrita neste Edital
- b) Cópia dos atos constitutivos da pessoa jurídica (cópia do estatuto da instituição e respectivas atualizações e cópia da ata de eleição ou do termo de posse do(a) dirigente em exercício, dentro da validade; ou Contrato Social; no caso de MEI, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual);
- c) Cópia do CPF e documento de identificação com foto colorida (frente e verso) do representante legal da pessoa jurídica;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
[Clique aqui para emitir](#)
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; [Clique aqui para emitir](#)
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; [Clique aqui para emitir](#)
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais. A certidão deve estar válida, com data de emissão recente, dentro dos últimos 15 (quinze) dias anteriores à data de envio. Essa exigência é necessária para assegurar a validade do documento durante todo o fluxo processual administrativo interno, até a efetivação do pagamento, evitando a necessidade de uma nova solicitação;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; [Clique aqui para emitir](#)
- i) Autodeclaração para proponentes ou equipes que optaram pelas ações afirmativas (Anexo 1 - Autodeclaração para Ações Afirmativas) preenchida e assinada a punho ou assinatura digital, acompanhada de eventuais documentos adicionais que se encontram listados no referido anexo.
- j) Comprovante oficial de dados bancários em PDF (extrato, cópia do cartão frente e verso, carta do banco, cópia de cheque ou Print do internet banking) da conta corrente vinculada ao CNPJ do proponente que deve conter o nome do titular ou número do CNPJ, nome do banco, o número da agência e da conta corrente, juntamente com o respectivo dígito verificador.

i. _____ SÓ SERÃO ACEITOS OS SEGUINTE BANCOS: Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú, Next, Nubank, Cora, Inter e C6Bank.

ii. _____ Não serão aceitas contas de outras instituições bancárias além das já mencionadas, contas com mais de 12 dígitos, contas poupança, contas destinadas ao recebimento de benefícios do Bolsa Família, contas com limites diários inferiores ao valor aprovado no certame, contas conjuntas, contas de terceiros ou contas fáceis.